



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolinia- Piauí

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Email: prefbertolinia@gmail.com

DECRETO Nº 018/2020, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, 11 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR R\$ 108.295,95 (CENTO E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020/MS/GM que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria 454/2020/MS/GM que declara transmissão comunitária desta doença e recomenda isolamento domiciliar da população brasileira;

CONSIDERANDO, o Decreto do governo do Estado do Piauí nº 18.966 de 30.04.2020 que prorroga a suspensão das atividades consideradas não essenciais, no estado do Piauí até o dia 21.05.2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 015 de 30 de abril de 2020 que prorroga no âmbito do Município de São João da Fronteira os Decretos Municipais 008/2020 e 010/2020;

CONSIDERANDO, a Lei Orçamentária Anual nº 198/2019, que dispõe sobre o Orçamento Programa do município de São João da Fronteira para exercício de 2020

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, por meio de ato próprio, Créditos Extraordinários visando à inclusão de Rubrica de Receita, Programas, Projetos/Atividades, Elementos de Despesas, não existente no orçamento vigente em 2020, objetivando a urgência das execução das despesas públicas para o enfrentamento do COVID 19, no âmbito do Município de São João da Fronteira, Estado do Piauí.

QUADRO I
DA RECEITA

FONTE / RECURSOS	ELEMENTOS RECEITA	VALOR ALOCADO
Transferências de recursos do SUS	1718.03.91.00	108.295,95
TOTAL		R\$ 108.295,95

QUADRO II
DAS DESPESAS

02	PODER EXECUTIVO	VALOR (R\$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0020	Gestão e expansão do sistema de Saúde	
3.002	Enfrentamento da Emergência a COVID 19	
3.1.90.04.00	Contratação por Prazo Determinado	11.286,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.455,00
3.3.90.39.00	Serviços Prestados - Pessoa Jurídica	6.354,95
	TOTAL	108.295,95

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Fronteira, 11 de maio de 2020

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063/2020

BERTOLÍNIA, 06 de Maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Bertolinia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º DESTITUIR de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), do Município de Bertolinia-PI, a Sra. **VALDA MARIA MIRANDA PIRES DE MORAIS**, portadora do CPF: 895.702.003-91 e RG. 1.963.483 SSP/PI.

Art. 2.º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos seis dias do mês de Maio de dois mil e vinte.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolinia, Estado do Piauí

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Email: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 064/2019

BERTOLÍNIA, 08 de Maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Bertolinia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Bertolinia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º DESTITUIR da função gratificada de Coordenadora da
(Continua na próxima página)